PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 784 DE 15.8.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do artigo 1º da Lei Municipal Nº.- 672 (seiscentos e setenta e dois), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº. 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um - crédito suplementar na importância de NCR$ 102.928,83.- (cento e dois mil novecentos e vinte e oito cruzeiros- novos e oitenta e três centavos), para suplementar as - verbas do Orçamento vigente, conforme discriminação da- citada Lei Municipal nº 672 (seiscentos e setenta e dois).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 (quinze) de agôsto de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário